

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13862. DE 25 DE JULHO DE 2016

Retifica o nome do permissionário constante dos Decretos nºs.: 4746, de 22 de novembro de 1982 e 11583, de 07 de abril de 2008

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 24.072/2015 e

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Residencial Cataguá, por meio do seu Presidente, noticiando o cancelamento da inscrição do Condomínio das Benfeitorias das Chácaras Cataguá junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté, requerendo a substituição do permissionário constante dos Decretos nºs.: 4746/1982 e 11583/2008, para a citada Associação;

CONSIDERANDO que a Associação Residencial Cataguá é responsável por exercer a função de zelar pelo Loteamento denominado "Chácaras Cataguá", em caráter substitutivo ao então Condomínio das Benfeitorias das Chácaras Cataguá, conforme consta de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que o Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos desta Municipalidade, mediante parecer jurídico exarado nos autos em epígrafe, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e invocando o espírito da boa-fé da referida Associação, opinou pela retificação dos referidos decretos,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome do permissionário constante dos Decretos nºs.: 4746, de 22 de novembro de 1982 e 11583, de 07 de abril de 2008 para ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL CATAGUÁ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de julho de 2016.

EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444